LEI Nº 7998 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4186 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990 QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENGENHEIROS - ASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 4.186 de 23 de fevereiro de 1990 que "autoriza a doação de imóvel à Associação Setelagoana de Engenheiros - ASE e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 002/2011 de autoria do Poder Executivo)